



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 1 de 32

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.435, de 23 de maio de 2022

Declara de utilidade pública municipal a Associação Hung Long de Kung Fu (Tigre e o Dragão).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Hung Long de Kung Fu (Tigre e o Dragão).

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Hung Long de Kung Fu (Tigre e o Dragão), situada na Rua Henrique Possan, nº 65, no Jardim Panorama, CEP 85.912-180, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 20.631.075/0001-88, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 284, de 20 de maio de 2022

Constitui Comissão para realizar a análise da documentação referente à atualização cadastral dos usuários beneficiários da gratuidade no serviço de transporte coletivo urbano de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e os §§ 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 648, de 7 de outubro de 2019, com a redação dada pelo Decreto nº 667, de 5 de novembro de 2019,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 038/2022, de 19 de maio de 2022, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para realizar a análise da documentação referente à atualização cadastral dos usuários beneficiários da gratuidade no serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, de acordo e para os fins previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 648, de 7 de outubro de 2019, com a redação dada pelo Decreto nº 667, de 5 de novembro de 2019, composta pelos seguintes membros:

- I - Valdemir Domingues Fernandes Ladeia, Guarda Municipal de Segurança e Trânsito;
- II - Leandro Kehl, Guarda Municipal de Segurança e Trânsito;
- III - Edson Gonzaga de Souza, Procurador Municipal T20 I;
- IV - Raul de Paula Xavier Sobrinho, Médico T4 - Pediatra I; e
- V - Marco Aurélio Caselani Macedo, Médico T6 - Clínico Geral I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 596, de 6 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 2 de 32

PORTARIA Nº 287, de 23 de maio de 2022

Exonera, a pedido, **Fernando Nunes Cavalheiro** do cargo em comissão de Coordenador do Cadastro Habitacional, com lotação na Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 21.955, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Fernando Nunes Cavalheiro** do cargo em comissão de Coordenador do Cadastro Habitacional, com lotação na Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município de Toledo, a contar de **24 de maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 288, de 23 de maio de 2022

Altera a Portaria nº 490/2021, que constituiu Comissão Mista para discutir a “Educação do Campo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 790/2022-SMED, de 20 de maio de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 490, de 30 de setembro de 2021, que constituiu Comissão Mista para discutir a “Educação do Campo”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** - ...

I - representante do Sistema Municipal de Ensino: Luci Graciela Kuhn;

...

III - representantes da Secretaria Municipal da Educação:

a) Dirce Maria Steffens Külzer;

b) Silvia Felizardo Schutz.

...

VII - representante do Núcleo Regional de Educação: José Ediane Pereira da Silva.

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARLI GONÇALVES COSTA
RESP. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 3 de 32

PORTARIA Nº 289, de 23 de maio de 2022

Constitui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei "R" nº 16/2001 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 299/2022, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na administração direta do Município de Toledo, para o desempenho das funções de Professor II T20 - PSS, Auxiliar em Serviços Gerais I - PSS e Cozinheiro I - PSS, em conformidade com o disposto na Lei "R" nº 16/2001 e em suas alterações, em especial na Lei "R" nº 107/2013, composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Recursos Humanos:

- a) Willian Muriel Voss, como Presidente;
- b) Agnes Vanice Wallow; e
- c) Eliane Cordeiro Tomadon Takakichi; e

II - representantes da Secretaria da Educação:

- a) Ruan Diego Rodrigues Moreira;
- b) Luci Graciela Kuhn;
- c) Silvia Felizardo Schutz; e
- d) Dirce Maria Steffens Külzer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 290, de 23 de maio de 2022

Designa **José Correia de Matos** para o exercício de função gratificada na Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **José Correia de Matos** para exercer, a contar de **24 de maio de 2022**, a função de Líder de Equipe, na Secretaria da Administração do Município, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 4 de 32

PORTARIA Nº 291, de 23 de maio de 2022

Designa **Afonso Simch** para responder pelo cargo em comissão de Diretor Técnico-Legislativo, com lotação na Procuradoria-Geral do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Afonso Simch** para responder pelo cargo em comissão de Diretor Técnico-Legislativo, com lotação na Procuradoria-Geral do Município de Toledo, a contar de **24 de maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 292, de 24 de maio de 2022

Designa **Diane Michely Cassaro** para responder pela Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 512/2022-SMS, desta data, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Diane Michely Cassaro** para responder pela Secretaria da Saúde do Município de Toledo, a contar **desta data até o dia 25 de maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 293, de 24 de maio de 2022

Dispensa **Tiago Rodrigo Sausen** do emprego público de Agente de Combate às Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Relatório Final da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria SRH nº 2247, de 15 de setembro de 2021, com as modificações posteriormente procedidas, e o respectivo Termo de Julgamento;

considerando o que dispõem as alíneas "a", "e" e "h" do *caput* do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e o inciso I do § 6º do artigo 2º da Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 5 de 32

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensado **Tiago Rodrigo Sausen**, Matrícula nº 99972-1, do emprego público de Agente de Combate às Endemias do Município de Toledo, a contar de **25 de maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes aos sistemas educacional e assistencial do Município de Toledo;

Considerando as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo;

Considerando, enfim, o disposto na Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações, que definiu, no âmbito do Município de Toledo, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **31/05/2022 a 14/06/2022**, conforme cronograma, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações, da Lei nº 2074/2011 e da Lei nº 1821/1999, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho das seguintes funções e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
Professor II T20 - PSS	30	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior, mais habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.
Jornada de trabalho: 4 horas diárias e 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 2.072,51		
Local de atuação: Escolas municipais na sede e no interior do Município de Toledo, SEM FIXAR TURNO E LOCAL, por períodos determinados para suprir licenças de servidores efetivos.		
Atividades: Atendimento aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais e demais atribuições constantes do Anexo I.		

Função	Vagas	Escolaridade
Auxiliar em Serviços Gerais I - PSS	05	Ensino Fundamental Completo.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais ou das 07h00min as 19h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
Remuneração: R\$ 1.436,73		
Local de atuação: Na Secretaria da Educação e Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.		

Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro I - PSS	05	Ensino Fundamental Completo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 7 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Jornada de trabalho: 40 horas semanais ou das 07h00min as 19h00min (Regime de Escala 12 X 36)
Remuneração: R\$ 1.436,73
Local de atuação: Na Secretaria da Educação e Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.
Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição (Anexo VI), disponível no sítio eletrônico www.toledo.pr.gov.br, na Secretaria de Recursos Humanos e no setor de protocolo do Município de Toledo, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.3 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. Para tanto, no ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do seu procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.4 As inscrições serão aceitas no período de **31/05/2022 a 14/06/2022**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.5 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

1.6 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos nos itens 2.1.1 e 2.5, e protocolizado no período de **31/05/2022 a 14/06/2022**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.7 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.9 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.10 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Requerimento de Inscrição (Anexo VI) que deve ser preenchido e **colado do lado externo do envelope de Comprovação de Títulos** e entregue no período de **31/05/2022 a 14/06/2022**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.11 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.12 Em hipótese alguma serão recebidos títulos/documentos fora do período e local estipulado.

1.13 O candidato poderá se inscrever apenas para uma função, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 265/2003, sendo mantida, no caso de mais de uma inscrição, a última registrada.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter ELIMINATÓRIO (Pré-Requisito):

FUNÇÃO	FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA
Professor II T20 - PSS	Cópia do diploma de Curso Superior em Pedagogia; ou Cópia do diploma de Licenciatura plena na área de educação e cópia do diploma de Magistério, em nível médio completo; ou Cópia do diploma de Normal Superior mais habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.
Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS	Cópia do Certificado do Ensino Fundamental completo.
Cozinheiro I - PSS	Cópia do Certificado do Ensino Fundamental Completo.

2.1.1.1 O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos no item 2.1.1 e/ou que não esteja de acordo com o item 2.5, conforme a função pretendida, não terá seu currículo analisado e estará eliminada.

2.1.1.2 Para as funções de ensino fundamental e médio é possível anexar certificado do ensino médio ou graduação para suprir a exigência de escolaridade de nível inferior, porém, este será considerado como pré-requisito e o candidato não pontuará por este certificado.

2.1.2 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter CLASSIFICATÓRIO:

2.1.2.1 Os candidatos à função de **Professor II T20 – PSS** receberão a pontuação de acordo com os quadros abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Quantidade	Pontos	Máximo de Pontos
(Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico)			
Graduação – área educação (Além do Pré-requisito)	2	8	16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 9 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Especialização (<i>lato-sensu</i>) – na área da educação	5	8	40
Mestrado – na área de educação	2	10	20
Doutorado – na área de educação	2	12	24
Total			100

2.1.2.2 Prova de Títulos e Avaliação curricular: os candidatos à função de **Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS e Cozinheiro I – PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico)	Quantidade	Pontos	Total de Pontos
Ensino Médio Completo	1	6	6
Ensino Médio Técnico ou Especialização Nível Médio	2	6	12
Graduação – em qualquer área	4	6	24
Pós-graduação (<i>lato sensu</i>) – em qualquer área	6	8	48
Mestrado – em qualquer área	1	10	10
Total			100

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área da educação e recursos humanos;

2.3 Para comprovação do currículo o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado com o Requerimento de Inscrição (Anexo VI), devidamente colado do lado externo do envelope, contendo **cópia legível** da documentação prevista nos itens 2.1.1, 2.1.2 e no item 2.5, conforme data divulgada no cronograma.

2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **31/05/2022 a 14/06/2022**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

2.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope;
- Cópia legível do RG ou de Documento Oficial com Foto;
- Cópia legível do CPF ou de CNH;
- Cópia legível dos Diplomas (frente e verso) ou, em caso de ausência do Diploma, Certificado de conclusão de curso com Histórico Escolar;

2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.6.1 Não será aceita documentação incompleta, **em nenhuma hipótese**.

2.6.2 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

3 DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação.

3.1.1 A nota obtida (informada) pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada (alterada) quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da soma da pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão no Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

- a) Fizer a inscrição de forma indevida;
- b) Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- c) Não entregar, via protocolo, envelope lacrado com Requerimento de Inscrição e a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular no prazo estipulado neste edital;
- d) Apresentar cópias ilegíveis;
- e) Apresentar documentação incompleta.

4 DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:

- a) Divulgação do Resultado das Inscrições;
- b) Divulgação do Resultado Preliminar;
- c) Pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular;
- d) Pontuação obtida na Experiência Profissional.

4.1.2 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento próprio, Anexo IV, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h às 11h30m e das 13h30min às 17h.

4.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da publicação, conforme cronograma.

4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

4.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 11 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

4.1.6 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

4.1.7 O resultado dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgados no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br) na página "Concursos".

5. DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O Candidato que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações.

5.2 As contratações serão realizadas, respeitando a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo ser até **16/12/2022**, para atuar nas unidades educacionais e assistenciais do município.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;

5.4 Publicada a convocação dos aprovados junto do Órgão Oficial Eletrônico do Município, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse em assumir a vaga, bem como para comprovar os requisitos previstos em edital, sob pena de perda da vaga.

5.5 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.6 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes.

5.7 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

5.8 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ter disponibilidade imediata para início dos trabalhos ajustados, de acordo com as necessidades da administração pública, sob pena de perda da vaga e chamamento do candidato alocado à posição classificatória subsequente, sem direito ao benefício do final de lista.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 12 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

5.9 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ajustar previamente com a chefia imediata a data de início e horário de trabalho, assim como ter celebrado, por escrito, instrumento contratual confeccionado pela Secretaria de Recursos Humanos.

5.10 Considerando que o presente processo é para contratação de caráter imediato e temporário, o candidato que não possuir condições plenas, no ato da convocação, para o exercício das funções não poderá assumir a vaga.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições e pré-requisitos pertinentes às funções de **Professor II T20 – PSS, Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS e Cozinheiro I – PSS** estão contidas no Anexo I deste edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **16/12/2022**, não sendo prorrogável.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria da Educação e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 13 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

Professor II T20 - PSS
Descrição sumária das tarefas
Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas em consonância com as diretrizes do plano educacional do Município.
Descrição detalhada das tarefas
<ul style="list-style-type: none">- Participar na elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação;- Participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar e do projeto político-pedagógico da escola;- Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas de sala de aula, considerando a qualidade de ensino, propondo alternativas de soluções para os problemas detectados;- Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento;- Emitir parecer, sempre que necessário, sobre recursos interpostos por pais ou responsáveis, com base no sistema de avaliação da escola;- Planejar em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extraclasse a serem realizadas;- Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico;- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem proporcionados aos alunos;- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da escola;- Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicos e encaminhá-los ao coordenador pedagógico;- Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula;- Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação de seus alunos;- Zelar pelo patrimônio escolar;- Estudar o currículo escolar e responsabilizar-se pela sua aplicação;- Planejar o trabalho diário de sala de aula;- Manter os pais informados das condições de aprendizado de seus filhos;- Participar dos conselhos de classe, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas;- Desempenhar outras atividades correlatas.
Auxiliar em Serviços Gerais I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal
Descrição detalhada das tarefas



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, etc., utilizando materiais próprios;
- Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis para manter a higiene necessária;
- Auxiliar nos serviços de cozinha;
- Promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar, quando necessário;
- Desenvolver atividades de poda e tarefas relacionadas com a limpeza pública das praças e logradouros públicos;
- Desenvolver tarefas de plantio, coleta e armazenagem de plantas e outros;
- Atuar como auxiliar na construção de obras públicas;
- Auxiliar na produção de alimentos;
- Atuar na distribuição de alimentos, medicamentos e outros;
- Controlar a entrada e saída de veículos e material das repartições e órgãos públicos;
- Preparar café, chá, água e outros, utilizando ingredientes próprios, para servir aos funcionários e visitantes;
- Realizar a distribuição de café, chá, água e outros nas diversas dependências da unidade, em horários predeterminados ou quando solicitado;
- Promover a limpeza de pratos, talheres, copos, xícaras e demais instrumentos e equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos;
- Controlar a quantidade de consumo de café, chá, açúcar, etc, solicitando reposição, quando necessário;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual necessários no exercício da função;
- Não utilizar adornos de nenhum tipo e utilizar roupa e calçado específico para a função em locais onde estes são exigidos;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.

Cozinheiro I - PSS

Descrição sumária das tarefas

Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.

Descrição detalhada das tarefas

- Verificar, controlar e utilizar os alimentos de acordo com o tempo de validade;
- Seguir um cardápio diversificado, fornecendo a funcionários e crianças uma alimentação adequada e de acordo com a faixa etária e alimentos disponíveis;
- Preparar as refeições de acordo com as normas de higiene vigentes e aproveitamento dos alimentos;
- Destinar o lixo adequadamente;
- Lavar as mãos antes de manusear os alimentos;
- Distribuir a alimentação no horário preestabelecido ou quando solicitado;
- Manter a higiene pessoal (unhas aparadas, cabelo preso e lenço/touca na cabeça);
- Não utilizar adornos de nenhum tipo e utilizar roupa e calçado específico para a função em locais onde estes são exigidos;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual necessários no exercício da função;
- Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e controle de equipamento: cozinha, utensílios, estoque e material, assim como guardar e conservar os alimentos em vasilhames em locais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 15 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

apropriados;

- Participar com a nutricionista e demais funcionários na elaboração de um plano de atuação das crianças, nas atividades da cozinha, desde que com segurança e autorização dos pais;
- Preparar a quantidade de alimentação de acordo com o número de pessoas que serão servidas;
- Conferir a quantidade e o estado de conservação da alimentação recebida, verificando prazo de validade, tempo de duração e solicitando a devolução quando não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes; - Cooperar com as tarefas de limpeza nas dependências da unidade em que atua, bem como na distribuição dos alimentos e medicamentos em horários preestabelecidos, na ausência do Auxiliar em Serviços Gerais;
- Efetuar a esterilização de mamadeiras, chupetas e demais utensílios;
- Controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição, quando necessário;
- Promover a realização de um cardápio diversificado para as refeições, observadas as peculiaridades dos consumidores e disponibilidade existente;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Escolaridade
Professor II T20 - PSS	30	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior, mais habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.
Jornada de trabalho: 4 horas diárias e 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 2.072,51		
Local de atuação: Escolas municipais na sede e no interior do Município de Toledo, SEM FIXAR TURNO E LOCAL, por períodos indeterminados para suprir licenças de servidores efetivos.		
Atividades: Atendimento aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais e demais atribuições constantes do Anexo I.		

Função	Vagas	Escolaridade
Auxiliar em Serviços Gerais I - PSS	05	Ensino Fundamental Completo.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais ou das 07h00min as 19h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
Remuneração: R\$ R\$ 1.436,73		
Local de atuação: Na Secretaria da Educação e Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.		

Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro I - PSS	05	Ensino Fundamental Completo.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais ou das 07h00min as 19h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
Remuneração: R\$ R\$ 1.436,73		
Local de atuação: Na Secretaria da Educação e Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 17 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO III

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PSS 04/2022

Formação Acadêmica (Se esta não for Pré-requisito - Conforme previsto no Edital)	Pontuação Declarada (para uso exclusivo do Candidato)	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Ensino Médio		
Ensino Técnico ou Especialização Nível Médio		
Graduação		
Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>)		
Mestrado		
Doutorado		
TOTAL GERAL*		

(marque a formação escolar ou acadêmica apresentada e/ou a quantidade de semestres de experiência profissional)

*(para uso exclusivo da Comissão)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 18 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS Nº 04/2022

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:					
Nome Completo:					
CPF:					
RG:					
Endereço:					
Numero:		Bairro:			
Cidade:		Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:		Tel. Celular:			
Email:					

DESCREVA O RECURSO:

Toledo, ____ / ____ / ____

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 19 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO V

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

DATA		
23/05/2022	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
24/05/2022	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
24/05/2022	Publicação e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
31/05/2022 a 14/06/2022	Período de Inscrições - entrega de envelope lacrado contendo a comprovação de Títulos/escolaridade.	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h
20/06/2022	Publicação da Homologação das Inscrições	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
20/06/2022	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
20 e 21/06/2022	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h Setor de Protocolo da Prefeitura
23/06/2022	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
23/06/2022	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br

Cronograma sujeito a alterações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 20 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS 04/2022

<input type="checkbox"/> Professor II T20 – PSS			
<input type="checkbox"/> Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS			
<input type="checkbox"/> Cozinheiro I – PSS			
Nome Completo:			
CPF:		Sexo:	
RG:		UF:	
Data Nascimento:			
Endereço:			
Numero:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	
Tel. Fixo:		Tel. Celular:	
Tel. Recado:			
Email:			

Formação Acadêmica (Se esta não for Pré-requisito - Conforme previsto no Edital)	Pontuação Declarada (para uso exclusivo do Candidato)	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Ensino Médio		
Ensino Técnico ou Especialização Nível Médio		
Graduação		
Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>)		
Mestrado		
Doutorado		
TOTAL GERAL*		

(marque a formação escolar ou acadêmica apresentada e/ou a quantidade de semestres de experiência profissional)

*(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos exclusivos para o candidato.

Toledo, ____/____/____

Assinatura do Candidato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 21 de 32

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica em diversas vias da área urbana deste município de Toledo – PR. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 166.618,80 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços e entrega da nota fiscal, assinada pelo fiscal atestando a realização dos serviços. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A prestação do serviço deverá ser executada mensalmente e pelo período de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico financeiro, a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0415/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica em diversas vias da área urbana deste município de Toledo – PR. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 166.618,80 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 23 de maio de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 043/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico da Avenida Nossa Senhora de Fátima, trechos entre a Avenida José João Muraro e a Avenida Parigot de Souza e entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, entre os bairros Jardim Gisela e Jardim Porto Alegre, neste Município de Toledo, Paraná. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 1.328.276,05 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Fiscal da Obra, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos após a emissão de Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0421/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico da Avenida Nossa Senhora de Fátima, trechos entre a Avenida José João Muraro e a Avenida Parigot de Souza e entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, entre os bairros Jardim Gisela e Jardim Porto Alegre, neste Município de Toledo, Paraná. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 1.328.276,05 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos). Contrato firmado em 23 de maio de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 044/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - TRÂNSITO

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo ESTADO: PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 22 de 32

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura de sinalização viária compreendendo todos os tipos de sinais de trânsito previstos no manual de sinalização horizontal com utilização de aspersão de microesferas tipo drop on e tinta de demarcação viária base de solvente; dos serviços de sinalização viária horizontal de implantação de tachão retrorrefletivo bidirecional; dos serviços de sinalização vertical; e dos serviços de readequação da sinalização viária para implantação de sinalização semafórica, para diversas vias do município de Toledo. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 275.814,47 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica devidamente atestada pela fiscalização. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de até 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0036/2022 - TRÂNSITO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura de sinalização viária compreendendo todos os tipos de sinais de trânsito previstos no manual de sinalização horizontal com utilização de aspersão de microesferas tipo drop on e tinta de demarcação viária base de solvente; dos serviços de sinalização viária horizontal de implantação de tachão retrorrefletivo bidirecional; dos serviços de sinalização vertical; e dos serviços de readequação da sinalização viária para implantação de sinalização semafórica, para diversas vias do município de Toledo. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 275.814,47 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos). Contrato firmado em 23 de maio de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022 - TRÂNSITO.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II

ENDEREÇO: Rua Pe Anchieta, nº 1691, Bairro Bigorrrilio, CEP: 80.730-000 CIDADE: Curitiba ESTADO: Paraná

OBJETO: contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II, CNPJ nº 27.580.036/0001-48, situada na Rua Pe Anchieta, nº 1691, Bairro Bigorrrilio, na cidade de Curitiba/PR. CEP 80.730-000, para realização de capacitação na modalidade presencial para os Conselheiros de Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e atores da rede do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, dentre eles, trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política de Educação, Política de Esportes e Lazer, Política de Cultura, Política de Juventude, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Segurança Pública e todos os agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município de Toledo/PR. **VALOR MÁXIMO:** O valor desta contratação será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega dos serviços prestados, acompanhado de Nota Fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A Capacitação será realizada de forma presencial, no dia 26 de maio de 2022, no Auditório do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco (PREMEM), com duração de 8 (oito) horas, com início às 08h00 e término às 17h00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 406/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II

OBJETO: Contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II, CNPJ nº 27.580.036/0001-48, situada na Rua Pe Anchieta, nº 1691, Bairro Bigorrrilio, na cidade de Curitiba/PR. CEP 80.730-000, para realização de capacitação na modalidade presencial para os Conselheiros de Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e atores da rede do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, dentre eles, trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política de Educação, Política de Esportes e Lazer, Política de Cultura, Política de Juventude, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Segurança Pública e todos os agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município de Toledo/PR. **VALOR MÁXIMO:** O valor desta contratação será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) Contrato firmado em 23 de maio de 2022, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para assistir e participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que objetiva a apresentação e discussão das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, a ser realizada no dia 26 de maio de 2022, às 15h00, nas dependências do Auditório Acary de Oliveira, na Prefeitura Municipal.

A audiência também será transmitida ao vivo pelo canal da Prefeitura de Toledo no Youtube (<https://www.youtube.com/c/PrefeituradeToledoPR>).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no dia **25 de maio de 2022, às 14 horas**, comparecerá perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2022**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (16.05.2022), segunda-feira, às quatorze horas e quinze minutos (14h15min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Quinta Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leoclides Bisognin, presidente da Câmara Municipal de Toledo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Elton Welter, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. O vereador Gabriel Baierle estava ausente. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura da correspondência recebida, que foi: Mensagem Aditiva nº 6, de 9 de maio de 2022, ao Projeto de Lei nº 69, de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na sequência, informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário comunicou que, diante da disponibilização na rede interna de computadores e ausência de impugnação, a ata da 14ª sessão ordinária, foi considerada aprovada. **PROJETOS DE LEI – nº 78, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Centro Industrial Arno Donaduzzi”, implantado neste Município; **nº 79, de 2022**, de autoria do Mesa, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Joaquim Katsuyuki Iwasaki; **nº 80, de 2022**, de autoria dos vereadores Gabriel Baierle e Chumbinho Silva, que institui o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CACs); **nº 81, de 2022**, de autoria do vereador Professor Oseias, que altera a legislação que dispõe sobre o acesso a informações dos Poderes Executivo e Legislativo no Município de Toledo; **nº 82, de 2022**, de autoria do vereador Valdir Rossetto, que altera a legislação que dispõe sobre a implementação do Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue; **nº 83, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022; e **nº 84, de 2022**, de autoria dos vereadores Gabriel Baierle e Genivaldo Paes, que declara de utilidade pública municipal o Rotary Club Toledo Pioneiro. **PROJETO DE RESOLUÇÃO - nº 6, de 2022**, de autoria da Mesa, que Outorga Medalha Willy Barth a Sérgio Avelino Campagnolo. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à **apreciação das comissões competentes**. **INDICAÇÕES – nº581, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere abertura de trecho ligando as Ruas Borges de Medeiros e Victor Hugo, no Jardim Gisela/Jardim Porto Alegre; **nº 582, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere instalação de academia ao ar livre e parquinho infantil no espaço situado entre as Ruas Princesa Isabel, Carlos Barbosa e Adoniran Barbosa; **nº 583, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere implantação de boca de lobo na Rua Sarandi, nº 1049, em frente à Câmara Municipal de Toledo; **nº 584, de 2022**, de autoria do parlamentar



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 25 de 32

Chumbinho Silva, que sugere troca das telas de proteção existentes atrás das traves do campo de futebol da Associação Ouro e Prata; **nº 585, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere implantação de travessia elevada na Avenida Ministro Cirne Lima, esquina com a Rua Salvador, na Vila Becker; **nº 586, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere restauração das estátuas do Padre Patuí e dos Pioneiros situadas no Parque dos Pioneiros e urbanização do espaço anexo ao Super Muffato; **nº 587, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere instalação de travessia elevada em Paver na Rua Boa Esperança, entre os números 417 e 426, na Vila Pioneiro; **nº 588, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere recapeamento asfáltico e pintura das faixas de sinalização na Rua Ledir Fischer Mass, entre os números 1032 e 1120, no Bairro Pinheirinho; **nº 589, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere recapeamento asfáltico e pintura das faixas de sinalização da Rua Navílio Donassolo, entre a Rua Luiz Bezerra na Vila Pioneiro e a Rua Ermindo Holzbach, no Bairro Pinheirinho; **nº 590, de 2022**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que sugere implantação de estacionamento unilateral nas Ruas Paulo VI e Henrique Bombardelli, em frente à Escola Municipal Jardim Concórdia e o CMEI Karine, no Jardim Concórdia; **nº 591, de 2022**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que sugere instalação de superposte no pátio interno da Escola Municipal Jardim Concórdia e CMEI Karine, no Jardim Concórdia; **nº 592, de 2022**, de autoria do parlamentar Elton Welter, que sugere implantação de redutor de velocidade na Rua Carlos Sbaraini, entre a Avenida Senador Attilio Fontana e a Rua Luís Matielo; **nº 583, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere instituição do Programa Casa Segura, que visa adaptar o ambiente doméstico do idoso e dos deficientes físicos de baixa renda, nos termos do anteprojeto de lei proposto; **nº 594, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere melhorias na iluminação pública com a implementação de lâmpadas do tipo LED na Rua Ledoíno José Biavatti, na Vila Industrial; **nº 595, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere concessão do auxílio-alimentação integral para as Servidoras Públicas Municipais em licença-maternidade; **nº 596, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere revitalização da Rua Luiz Henry Perin, no Jardim Coopagro; **nº 597, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere revitalização da Rua Eduardo Gatto, no Jardim Coopagro; **nº 598, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere revitalização da Rua Doutor Flores, no Jardim Coopagro; **nº 599, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Paes, que sugere recapeamento asfáltico nas Ruas do Loteamento Ipê; **nº 600, de 2022**, de autoria do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere poda de árvores na Rua Coronel Vicente, próximo ao número 3020, no Jardim La Salle; **nº 601, de 2022**, de autoria do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere alargamento da OT-206 para a construção de uma ciclovia, entre Toledo, Sol Nascente e São Luiz do Oeste; **nº 602, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), no Distrito de Dez de Maio; **nº 603, de 2022**, de autoria do parlamentar Leoclides Bisognin, que sugere inclusão no calendário oficial do município de Toledo da data na qual se dá o evento realizado pela Associação Paranaense de Suinocultores (APS) denominado "Noite de Gala da Carne Suína"; **nº 604, de 2022**, de autoria do parlamentar Leoclides Bisognin, que sugere reestruturação de pavimento asfáltico na Rua Gisela Merlin Leduc, no cruzamento com Rua Raimundo Leonardi, no Jardim Gisela; **nº 605, de 2022**, de autoria do parlamentar Leoclides Bisognin, que sugere reestruturação do pavimento asfáltico na Rua Piratini, de frente ao nº 1980, estabelecimento comercial Auto chaves Toledo, no Centro; **nº 606, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere implantação de projeto educacional nas escolas municipais para conhecimento das aves exóticas do sítio Bom Jesus, em Cerro da Lola; **nº 607, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere criação de um canal de comunicação entre UBS's, UPA e Mini Hospital acerca da quantidade de vagas de atendimento disponíveis diariamente; **nº 608, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 26 de 32

que sugere implantação de equipamento para redução de velocidade na Rua Almirante Tamandaré, entre a Avenida José João Muraro e a Avenida Maripá; **nº 609, de 2022**, de autoria da parlamentar Marly Zanete, que sugere ampliação da cozinha do Ginásio de Esportes Padre Aloísio Baumeister, no Distrito de Novo Sarandi; **nº 610, de 2022**, de autoria da parlamentar Marly Zanete, que sugere execução de operação tapa buracos na OT-419, em Linha Tigre; **nº 611, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere implantação de medidas de informação e proteção à gestante parturiente contra Violência Obstétrica, no Município de Toledo; **nº 612, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere realização de campanhas de conscientização acerca do uso dos parques infantis e áreas de lazer, no Município de Toledo; **nº 613, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere instalação de semáforo, melhorias de sinalização e pintura de faixas na Avenida Maripá, em frente à Paróquia São Pedro e São Paulo; **nº 614, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere construção de muro no centro da juventude, localizado no Jardim Europa; **nº 615, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere implementação de cobertura no posto de saúde, no Jardim Santa Clara IV; **nº 616, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere readequação de boca de lobo na Rua Monteiro Lobato, no Jardim Europa; **nº 617, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que sugere conversão da Rua Mario Pudel em via de sentido único, nas proximidades da Escola Walter Fontana, na Vila Pioneiro; **nº 618, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que sugere manutenção e reforma da pista de caminhada do Parque Urbano Genovefa Pizzato; **nº 619, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere conserto da iluminação do superposte na Linha General Osório, no cruzamento com a via sentido Cerro da Lola e Dez de Maio; **nº 620, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere pintura refletiva das faixas horizontais na OT-06, desde a cidade de Toledo até o Distrito de Dez de Maio; **nº 621, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere realização de recapeamento asfáltico da OT-06, de Cerro da Lola a KM 41; **nº 622, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere implantação de farmácia na Unidade Básica de Saúde (UBS), no Jardim Panorama II; **nº 623, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere denominação de logradouro ou próprio público municipal com nome Ana Paula Scheffer; e **nº 624, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere realização de pintura de sinalização e demarcação das Ruas dos Bairros Panorama e São Francisco. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE – nº 45, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que solicita informações acerca da aquisição dos terrenos do Parque Industrial João Bortolotto; **nº 46, de 2022**, de autoria do Parlamentar Jozimar Polasso, que solicita informações sobre a UBS do distrito de Bom Princípio do Oeste; e **nº 47, de 2022**, de autoria do Parlamentar Professor Oseias, que solicita informações sobre os trâmites da reforma do Centro de Eventos Desireé Refosco, na Vila Pioneiro. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** - Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Marcelo Marques, Olinda Fiorentin, Valdir Rossetto, Valtencir Careca, Chumbinho Silva, Damião Santos, Elton Welter, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes e Geraldo Weisheimer. **ORDEM DO DIA** - Constatada a ausência do vereador Gabriel Baieler e confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 49, de 2022**, de autoria do Parlamentar Valdir Rossetto, que institui o selo turístico “Parceiro do Turismo” no Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação do projeto, o vereador Valdir Rossetto apresentou Emenda Modificativa de Plenário ao projeto, subscrito pelos parlamentares Beto Scain, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gerado Weisheimer, Olinda Fiorentin, Jozimar Polasso, Professor Oseias, Valdomiro Bozó e Marly Zanete. O presidente acatou a emenda e solicitou ao primeiro-secretário sua leitura, encaminhando-a às comissões competentes na sequência. Diante disso, o parlamentar Valdir



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 27 de 32

Rosseto apresentou requerimento solicitando a dispensa de exame de admissibilidade da matéria pelas comissões competentes. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Anunciada a votação da Emenda Modificativa, os vereadores Valdir Rossetto e Dudu Barbosa fizeram uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocada em votação, a Emenda Modificativa foi aprovada por unanimidade. Dando sequência, com a Emenda Modificativa já aprovada, anunciada a votação do projeto, o vereador Dudu Barbosa fez uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocado em segunda votação global, na forma da Redação do Final, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação os parlamentares Chumbinho Silva e Jozimar Polasso fizeram uso da palavra para declarar o seu voto.

Projeto de Lei nº 60, de 2022, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 49 e 60, de 2022, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO - Projeto de Lei nº 9, de 2022, de autoria da Parlamentar Olinda Fiorentin, que altera o Código de Posturas do Município de Toledo. Para discussão, a vereadora autora do projeto fez uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, a vereadora Olinda Fiorentin fez uso da palavra para declarar o seu voto. **Projeto de Lei nº 30, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Para discussão, o vereador Chumbinho Silva fez uso da palavra. Após isto, passou-se a votação do Substitutivo, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que foi aprovado por unanimidade. Anunciada a votação do projeto, o vereador Dudu Barbosa apresentou Emenda ao Substitutivo já aprovado. O presidente acatou a emenda e solicitou ao primeiro-secretário sua leitura, encaminhando-a às comissões competentes na sequência. Imediatamente, o vereador Dudu Barbosa apresentou requerimento solicitando a dispensa de exame de admissibilidade da matéria pelas comissões competentes. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Colocada em votação, a Emenda ao Substitutivo foi aprovada por unanimidade. Dando sequência, com a emenda já aprovada, passou-se a votação do projeto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra para declarar o seu voto. **Projeto de Lei nº 57, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a celebrar contrato de concessão de uso do Hospital Regional de Toledo. Para discussão, os parlamentares Marcelo Marques, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Chumbinho Silva e Dudu Barbosa fizeram uso da palavra. Anunciada a votação, os parlamentares Elton Welter e Olinda Fiorentin fizeram uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 67, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 9, 30, 57 e 67, de 2022, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**

- Para o pronunciamento dos líderes de bancada, de blocos, do governo e da oposição, o vereador Beto Scain, líder do Bloco por uma Toledo Melhor, passou a palavra ao vereador Dudu Barbosa, vice-líder do Bloco. Para a fala dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Elton Welter, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto e Valdomiro Bozó. Cumprida a finalidade da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 28 de 32

sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leocledes Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e trinta e oito minutos (17h38min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo segundo-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 23 de maio de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI ME. **CLÁUSULA SEGUNDA: 2.1** - EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Senador Atílio Fontana, nº 2352, Jardim Panorama, CEP: 85912-140 na cidade de Toledo, Estado do Paraná, Fone: (45) 3277-1570, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.959.902/0001-00, neste ato representada por seu Administrador o Sr. LEANDRO DOS SANTOS DINIZ, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 8.506.703-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 041.156.759-42. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1** - Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 1/2018, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2017, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo, conforme os termos que abaixo seguem: **3.2** - Fica repactuado o valor atualmente contratado, a contar de 1º de fevereiro de 2022, passando o valor mensal por Posto de Servente de R\$ 3.319,69 (três mil e trezentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), **para R\$ 3.627,66 (três mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos)**; perfazendo um valor mensal para 3 (três) postos de Servente de R\$ 10.882,98 (dez mil e oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos). **CLÁUSULA QUARTA: 4.1** - O presente aditivo ao contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. **CLÁUSULA QUINTA: 5.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. Termo aditivo firmado em 23 de maio de 2022, oriundo do **Pregão Presencial nº 10/2017.**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 29 de 32

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

OBJETO: registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para transporte de agregados de britagem, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 15 de fevereiro de 2022.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

OBJETO: registro de preços visando futura e eventual aquisição de uniformes para funcionários da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de fevereiro de 2022.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

OBJETO: registro de preços visando a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de ar-condicionado dos veículos, máquinas e equipamentos da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de fevereiro de 2022.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

OBJETO: registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de construção para as obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de fevereiro de 2022.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

OBJETO: registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia (conserto, troca e montagem de pneus), para veículos leves, médios, caminhões, máquinas e equipamentos da frota da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 15 de fevereiro de 2022.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

OBJETO: registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de fevereiro de 2022.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022

OBJETO: registro de preços visando aquisição de óleo diesel S10 com baixo teor de enxofre para abastecimento na bomba, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 21/03/2022 R\$
01	1	30103	Óleo diesel S10, baixo teor de enxofre	Ipiranga	L	5,12	6,28

Data da assinatura: 21 de março de 2022.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

OBJETO: registro de preços visando futura e eventual aquisição de óleo diesel S500 à granel, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 13/04/2022 R\$
01	1	18145	Óleo diesel S500	SHELL	LT	4,95	5,89



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 30 de 32

Data da assinatura: 13 de abril de 2022.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 67/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais diversos para construção (argamassa, madeiras, portas, fechaduras, forro, divisórias e prego), pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 09 de novembro de 2021.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 68/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de tintas, materiais de pintura e solventes, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 17 de novembro de 2021.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 69/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de tintas para sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses. Os Itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Lote 01 tiveram reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor	Valor unit. reajustado
						unitário contratado	1º Termo Aditivo 13/12/2021
						R\$	R\$
01	1	15959	Tinta em resina acrílica p/demarcção viária, cor amarela, a base de solvente, lata de 18 litros	Manort	LATA	190,00	234,04
01	2	31280	Tinta em resina acrílica p/demarcção viária, cor azul (ref.: Munsell 10B5/10), a base de solvente. lata de 18 litros	Manort	UN	200,00	246,18
01	3	31278	Tinta em resina acrílica p/demarcção viária, cor branca, a base de solvente, lata de 18 litros	Manort	UN	194,00	240,54
01	4	31279	Tinta em resina acrílica p/demarcção viária, cor preta, a base de solvente, lata de 18 litros	Manort	UN	193,00	238,64
01	5	17650	Tinta em resina acrílica p/demarcção viária, cor vermelha (ref.: RAL3020 Traffic Red), a base de solvente. lata de 18 litros	Manort	LATA	200,00	246,18

Data da assinatura: 13 de dezembro de 2021.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 71/2021

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de gasolina comum para abastecimento na bomba, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor	Valor unit. reajustado
						unitário contratado	1º Termo Aditivo 21/03/2022
						R\$	R\$
01	1	5458	Gasolina comum	Posto Rota 21	L	6,35	6,90

Data da assinatura: 21 de março de 2022.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 48/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de placas para sinalização viária e tubos, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de agosto de 2021.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 51/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 09 de agosto de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 31 de 32

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 52/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos e ferramentas em geral, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de agosto de 2021.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 54/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de solvente a base de toluol, microesfera tipo Drop-on II-A, tachão bidirecional e cola para tachão, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 do Lote 03 teve reajuste conforme tabela abaixo:

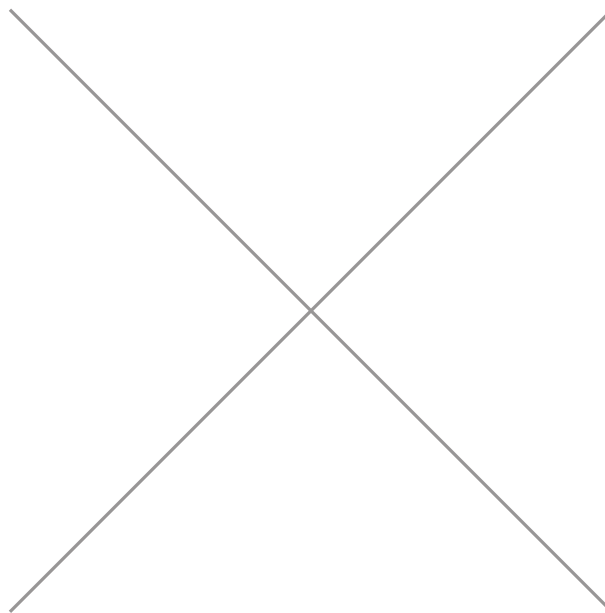
Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor	Valor unit. reajustado
						unitário contratado	1º Termo Aditivo 18/11/2021
						R\$	R\$
03	1	31163	Solvente a base de toluol p/tinta acrílica de demarcação viária, galão de 18 litros	Própria	GL	179,90	195,00

Data da assinatura: 18 de novembro de 2021.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 55/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de extintores, cargas para extintores, mangueiras, suportes, álcool em gel e álcool etílico, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de agosto de 2021.

Toledo, 23 de maio de 2022.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de Maio de 2022

Edição nº 3.239

Página 32 de 32

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.